



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste - Brasília - CEP
70670-350

Telefone: 61 2028-9011/9013

Extrato

Referência: Parceira entre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e Organização da Sociedade Civil. Inexigibilidade de Chamamento Público – Acordo de Cooperação

Base Legal: Artigo 31 da Lei Federal Nº 13.019/14.

Organização da Sociedade Civil Proponente: Instituto Conexões Sustentáveis - CONESXUS

Objeto: Cooperação mútua para apoio ao Instituto Chico Mendes no desenvolvimento de instrumentos que auxiliem na gestão da informação, no planejamento e na aplicação dos recursos de compensação ambiental.

Período: dezoito meses.

Valor total do repasse: Parceria entre administração pública e organização da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, sem envolvimento de transferência de recursos financeiros, com base nos Art. 31 e 32 da Lei nº. 13.019/2014.

Justificativa para a Inexigibilidade de Chamamento Público: em razão à celebração do *Grant Award Letter Agreement* # 7687 entre a *Gordon and Betty Moore Foundation* e a CONESXUS, em 05 de outubro de 2018, justifica-se a inexigibilidade conforme hipótese constante no artigo 31, inciso I, da Lei 13.1019/2014.

Brasília, 24 de setembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

FERNANDO CESAR LORENCINI

Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

[Portaria nº 451, de 21.09.2020](#)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cesar Lorencini, Presidente**, em 30/09/2021, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **9668216** e o código CRC **DAA2F086**.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

